



P 7.832/2014

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 3
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 989
(Paulo Sergio Martins)

Prevê pagamento de horas excedentes com acréscimo de 100%.

No art. 1º, **nova redação** ao proposto § 8º. do art. 178:

“§ 8º. Eventuais horas excedentes ao limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais previsto no § 7º. deste artigo serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento).”

Sala das Sessões, 10/12/2014


PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'